



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PARECER 007/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 064/2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN AFIXAR, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS EM CADA ÓRGÃO, COM A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E A NATUREZA JURÍDICA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo que objetiva obrigar o Poder Público Municipal a divulgar, em local de fácil acesso, a relação nominal dos servidores e empregados públicos lotados em cada órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Mossoró, com a descrição do cargo, função e a natureza jurídica do vínculo empregatício.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A proposição é passível de exame pela Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 81, V, 'a', item 1, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

A proposição segue os ditames constitucionais e os princípios explicitamente dispostos na Lei Maior, mais especificamente os princípios da publicidade, da moralidade e da eficiência na Administração Pública, previstos no art. 37.

Sob esse aspecto, a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, a ser seguida por toda a Administração Pública, inclusive em âmbito municipal, estabelece as seguintes diretrizes para assegurar o direito à informação em repartições públicas:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

**I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;**



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

**II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;**

**III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;**

**IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;**

**V - desenvolvimento do controle social da administração pública.**

Percebe-se que a iniciativa ora relatada também segue praticamente todos os princípios dispostos na legislação nacional que trata da temática, reforçando a importância de medidas como as trazidas na proposição.

Ademais, a Lei Municipal nº 2.683/2010, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de Mossoró, realça a importância de iniciativas nesse sentido, conforme seu texto transcrito abaixo:

Art. 2º - O atendimento ao usuário de serviços públicos na Administração Municipal observará os seguintes princípios:

**I – A proteção e a defesa dos usuários de serviços públicos;**

**II – A dignidade, boa-fé, transparência, eficiência da administração municipal;**

(...)

Art. 7º - Na função de atendimento constituem-se como boas práticas de atendimento:

**I – estabelecer canais de comunicações abertos e objetivos com os usuários;**

**XV – utilizar de modo eficaz e eficiente os recursos colocados à disposição**

**Art. 12 – A divulgação das boas práticas e dos padrões de qualidade no atendimento será admitida por diversas formas, podendo, entre outras, serem por meio de:**

**I – folhetos ou cartazes afixados nas áreas ou próximo às áreas de atendimento nas dependências da administração municipal.**

(...)

Por todo o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2021

**CARMEM JÚLIA**

Relatora



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2021, segue o voto da Relatora, decidindo, por unanimidade dos votantes aptos, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 064/2021.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2021

**LARISSA ROSADO**

Membra